



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI N° 2.954, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estabelecem os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, bem como os artigos 43 e 44 da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei n° 2.919, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cuja dotação orçamentária será incluída no Orçamento do Município de Araripina para o presente Exercício.

§1°. As dotações ora instituídas serão incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei, e estão discriminadas no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios e Operação de Crédito.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

ANEXO I – LEI N° 2.954, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**

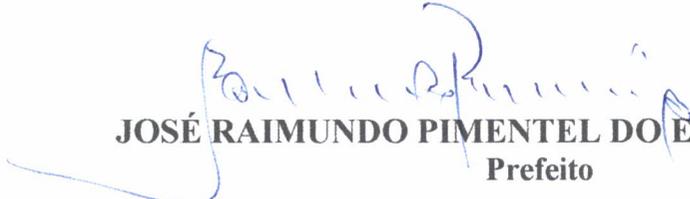
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

UNIDADE: 19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUB UNIDADE: 19002 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ARARIPINA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
26.122.1027..XXXX	Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos.	4.4.90.52	160.000,00	18 – Outras Operações de Crédito
		4.4.90.52	20.000,00	01 – Recursos Próprios

TOTAL GERAL.....R\$ 180.000,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito



ANEXO II – LEI N° 2.954, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

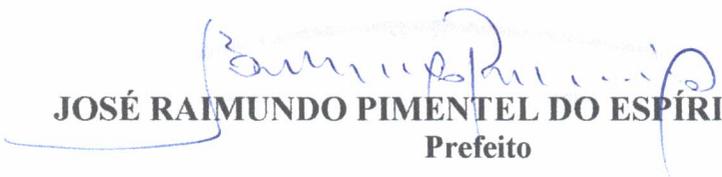
DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
UNIDADE: 14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SUB UNIDADE: 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
99.999.99.0.1	Reserva de Contingência	9.9.99.99	180.000,00	01 – Recursos Próprios

TOTAL GERAL.....R\$ 180.000,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito